DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

02 de outubro de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2013
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE N° 112/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de setembro de 2024.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD
Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE (Interino)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE n.º 112/2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – 2023			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR (R$)**
219	49/2023	27.595.780/0001-16	32.546,10

PORTARIA SEMAS Nº 070/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA (SEMAS), Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no Artigo nº 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual desvio de conduta de servidor lotado nesta SEMAS.

Art. 2º - Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Sindicante:

I – Luciene Fortunato Fraga Vieira – matrícula nº 9964126
II – Carolyne Santos Lemos – matrícula nº 14559
III – Elzadora Ribeiro Lourenco Nascimento – matrícula nº 10008396

Parágrafo único - Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.

Art. 3º - As atividades da Comissão criada pela presente Portaria serão presididas pela servidora Luciene Fortunato Fraga Vieira e na ausência e impedimentos desta pelo primeiro e secretariado pela terceira.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º - Após o término da sindicância deverá ser elaborado relatório conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 30 de setembro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024 (ID 90103/2024)
Processo nº 30.337/2024
Cód. CidadES 2024.076E0600009.01.0004

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 103/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

LOTE ÚNICO: OMEGA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	5 x 12 meses	R$ 3.165,83 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 01/10/2024.

Fabricio Barcelos dos Santos
Secretário Municipal de Educação - Interino

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 (ID 90089/2024)
Processo nº 4.213/2024
Cód. CidadES ID 2024.076E0600016.02.0013

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico nº **089/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS.**

GRUPO 01: DGA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS

Grupo/item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	2.240	R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)
2	1.340	R$ 7,00 (sete reais)
3	210	R$ 100,00 (cem reais)
4	260	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
5	360	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
6	460	R$ 22,00 (vinte e dois reais)
7	590	R$ 13,00 (treze reais)
8	640	R$ 23,00 (vinte e três reais)
9	175	R$ 14,00 (quatorze reais)
10	340	R$ 22,00 (vinte e dois reais)
11	340	R$ 17,00 (dezessete reais)

GRUPO 02: GR COMERCIO LTDA

Grupo/item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
12	3.000	R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)
13	3.000	R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)
14	3.000	R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)
15	2.240	R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)
16	2140	R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)
17	2940	R$ 1,30 (um real e trinta centavos)
18	2940	R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos)
19	1440	R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)
20	2170	R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos)
21	2940	R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)
22	2940	R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)
23	1845	R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)
24	220	R$ 29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)
25	980	R$ 0,66 (sessenta e seis centavos)
26	1060	R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)
27	1830	R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos)
28	780	R$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
29	980	R$ 60,81 (sessenta reais e oitenta e um centavos)
30	985	R$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
31	685	R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos)

GRUPO 03: PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Grupo/item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
32	2.800	R$ 0,12 (doze centavos)
33	2.800	R$ 0,29 (vinte e nove centavos)
34	3.000	R$ 0,15 (quinze centavos)
35	3.000	R$ 0,39 (trinta e nove centavos)
36	1.900	R$ 0,33 (trinta e três centavos)
37	2.815	R$ 0,08 (oito centavos)
38	2.815	R$ 0,15 (quinze centavos)
39	3.015	R$ 0,15 (quinze centavos)
40	2.815	R$ 0,22 (vinte e dois centavos)

GRUPO 04: ORIGINAL COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Grupo/item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
41	130	R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos)
42	460	R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)
43	242	R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)
44	181	R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos)
45	325	R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

GRUPO 05: RM COM. DE MERCADORIA E MATERIAIS LTDA

Grupo/item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
46	950	R$ 3,09 (três reais e nove centavos)
47	960	R$ 3,09 (três reais e nove centavos)
48	655	R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)
49	655	R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)
50	375	R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)
51	670	R$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos)
52	620	R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)

GRUPO 06: PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Grupo/item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
53	198	R$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 01/10/2024

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário(a) Municipal de Administração

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 50.763/2023

Das partes: Município de Vila Velha X Universidade Federal Do Espírito Santo. **Do objeto:** prorrogação do Acordo De Cooperação nº 020/2023, o qual tem por finalidade

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição de Ensino, para proporcionar Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas diversas áreas. A consecução do objeto não importa em transferência de recursos entre os partícipes **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

Edital nº 374/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa de Santa Teresinha do Menino Jesus, solicitante: Paróquia Nossa Senhora das Graças, processo nº 75098/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: Av. Délio Silva Brito, trecho lateral entre as R.10 e R. 7, bairro Santa Mônica, dia 01 de outubro de 2024, das 12 às 21horas. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 30 de setembro de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 375/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento eleições 2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: Cartório Eleitoral Zona 57 ° /ES - Av. Nossa Senhora da Penha, Bairro Ibes, trecho entre a Rua Santa Apolônia e Praça Assis Chateaubriant, bairro Ibes. Cartório Eleitoral Zona 55 ° /ES - Rua Coronel Sodré, trecho entre a Rua Henrique Moscoso e Av. Jerônimo Monteiro, bairro Centro. Cartório Eleitoral Zona 32 ° /ES - Rua Quinze de Novembro, Trecho entre a Rua São Paulo e Av. Hugo Musso, bairro Praia da Costa. Dia 05 de outubro de 2024, das 07 às 19horas e no dia 06 de outubro de 2024, das 05 às 23horas. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 01 de outubro de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV
Resolução nº 011/2024

Aprova recebimento de recursos do Banco Cooperativo Sicoob S.A. ao FUMDDIPI para execução das ações do Programa de Apoio à Pessoa Idosa – PAAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA – COMDDIPIVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.211 / 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos do Banco Cooperativo Sicoob S.A. ao FUMDDIPI da ordem de R$ 243.164,61 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para execução das ações do Programa de Apoio à Pessoa Idosa – PAAPI, em conformidade com os dispostos da plenária de 18/06/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2024.

Vila Velha – ES, 26 de setembro de 2024.

Maria Tereza Pagotti Simões
Presidente do COMDDIPIVV – biênio 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV
Resolução nº 012/2024

Altera item do Plano de Ação e Aplicação 2024 do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha - FUMDDIPIVV e atualiza valores de repasse para execução das ações do Programa de Apoio à Pessoa Idosa – PAAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA – COMDDIPIVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.211 / 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a redação estabelecida na AÇÃO 08 (oito) do Plano de Ação e Aplicação do FUMDDIPI – 2024 para execução das ações do Programa de Apoio à Pessoa Idosa – PAAPI. Onde lê-se *"AÇÃO 8 - Destinar recursos do Fundo Municipal do Idoso para implantação do Programa de Acolhimento em Família Subsidiada"*, leia-se *"AÇÃO 8 - Destinar recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para implantação do Programa de Apoio à Pessoa Idosa - PAAPI"*;

Art. 2º - Alterar a redação da meta estabelecida na AÇÃO 08 (oito) do Plano de Ação e Aplicação do FUMDDIPI – 2024 para execução das ações do Programa de Apoio à Pessoa Idosa – PAAPI. Onde lê-se *'META - 01 chamamento público'*, leia-se *'META - 25 pessoas idosas'*;

Art. 3º - Atualizar valores de repasse para execução das ações do Programa de Apoio à Pessoa Idosa – PAAPI, referentes à AÇÃO 08 (oito) do Plano de Ação de Aplicação do FUMDDIPI – 2024, de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para R$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 26 de setembro de 2024.

Maria Tereza Pagotti Simões
Presidente do COMDDIPIVV – biênio 2023-2025

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.